



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4057
De 27 de outubro de 2021.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4058
De 27 de outubro de 2021.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL N.º 3733, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4059
De 27 de outubro de 2021.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL N.º 3734, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 426.345,72** (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Venício Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário – Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRÔNICA

EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4060

De 27 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,
COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º
4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
reais), destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4061

De 27 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,
COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º
4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),
destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4062

De 27 de outubro de 2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3737, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,
COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º
4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado
a suplementar verba do orçamento
vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto
www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4063

De 27 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,
COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º
4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura

Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.111.500,00** (um milhão, cento e onze mil e quinhentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4064

De 27 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 94/2021
De 11 de Novembro de 2021.

Abertura de Sindicância com a finalidade de verificar caso à Administração Pública observou todas as fases indispensáveis para formação e validade de um ato administrativo apto a produzir efeitos no mundo jurídico, visando à apuração de possível vantagem concedida à servidora conforme Ofício n.º 680/2021 da Procuradoria Geral do Município e documentos anexos.

O Senhor FRANK COLOMBINI, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.722, de 05 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mandato administrativo da atual gestão teve início em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a nomeação deste Corregedor Geral do Município na data de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO Ofício n.º 680/2021 da Procuradoria Geral do Município, solicitando apuração do conteúdo e validade de termo aditivo, a fim de verificar se a Administração Pública observou as fases indispensáveis para formação e validade sobre ato administrativo;

CONSIDERANDO termo aditivo contratual apresentado pela servidora informando o regime e jornada de trabalho a serem observadas;

CONSIDERANDO à importância da apuração do caso para orientação sobre as análises dos pedidos realizados pela servidora e visando à apuração de possível vantagem concedida anteriormente;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de verificar se a Administração Pública observou

todas as fases indispensáveis para Ficam designados os seguintes MEMBROS para matrícula: 4282, designado como Presidente desta Comissão.

-LUIS PAULO MORAES (Agente Administrativo da Secretaria de Administração) – matrícula: 2718, designado como membro desta Comissão.

-SILVIA DANIELA DE SOUSA (Inspetora de Aluno) – matrícula: 3231, designado como membro desta Comissão.

Publique-se.

Batatais/SP, 11 de Novembro de 2021.

FRANK COLOMBINI

Corregedor-Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência n.º 38, de 03/11/2021, nomeando Comissão, composta pelos Vereadores Anabella Pavão da Silva, Marilda de Fátima Covas e José Maurício Marçal Damascena, com a finalidade de coordenar e organizar solenidade em homenagem às personalidades da comunidade negra que tenham se destacado nas lutas pelos direitos da mesma;

Ato da Presidência n.º 39, de 04/11/2021, nomeando os Vereadores Andresa da Silva Furini, Eduardo Henrique Ricci, Rafael Augusto Prodóssimo da Silva e Sebastião Santana Junior, para participação no "4º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados", promovido pela UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, em Olímpia-SP;

Portariano 53, de 04/11/2021, dispõe sobre férias de funcionária, Lays Meneguelli Monteiro, de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021;

Portaria n.º 54, de 08/11/2021, dispõe sobre férias de funcionária, Paula Letícia Da Cruz, de 22 a 26 de novembro de 2021.

PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/11/2021 EXPEDIENTE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 45591 DO SR.
VEREADOR BOY,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine estabelecer como mão única de direção de trânsito, as Ruas Augusto Morandi e Pedro Mazarão, no Jardim Bela Vista, que promovem o acesso à Avenida José Testa.

INDICAÇÃO 45592 DO SR. VEREADOR BOY,

Propõe ao Sr. Prefeito Municipal a contratação de serviços terceirizados de zeladoria e limpeza, objetivando prestar serviços nos banheiros dos próprios públicos municipais.

INDICAÇÃO 45594 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Para que o Sr. Prefeito Municipal determine providências junto ao proprietário do terreno situado na Rua Evaristão, entre os números 400 e 448, no Jardim Anselmo Testa, no sentido de que realize a limpeza da calçada do imóvel, notificando-o se for o caso.

INDICAÇÃO 45606 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Busca que o Sr. Chefe do Executivo determine a implantação do sistema de "botão do pânico", a ser disponibilizado para as pessoas que possuem medidas protetivas, em especial às mulheres, idosos, adolescentes e crianças.

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO 45600 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Congratula com a equipe de robótica "Robococ", do Colégio Semeando/COC, de Batatais, pela conquista do prêmio na modalidade Prática Virtual - categoria: Inovação, na Etapa Nacional das Olimpíadas Brasileiras de Robótica - OBR 2021, com o projeto Movimentação por rodas mecanum e o Robô Nick, e também parabeniza o Colégio Semeando/COC de Batatais pelo incentivo e apoio oferecido aos alunos e professores.

RESUMO DAS MATÉRIAS DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/11/2021

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 45494
DO SR. PREFEITO LUIS
FERNANDO BENEDINI GASPAR
JUNIOR,

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2022.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
45483 DO SR. PREFEITO
LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JUNIOR,

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
45597 DA SRA.

VEREADORA MARILDA COVAS,
Concede o Título de "Cidadão Batataense", ao Doutor Antonio Marcos Barbosa da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 45568
DO SR. VEREADOR
GUSTAVO RASTELLI,

Dispõe sobre a realização, pela Câmara Municipal de Batatais, do "Fórum de Saúde Mental".

REQUERIMENTO 45590 DO SR.
VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO
RURAL,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe se consta no cronograma de obras da Administração a recuperação e a realização de melhorias, nas Ruas Sebastião Anhezini e Dante Puiatti, localizadas no Bairro Cachoeira, especificando, em caso afirmativo, quando e quais medidas serão tomadas ou o que as têm impedido.

REQUERIMENTO 45593 DO SR.
VEREADOR BOY,

Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe se existe previsão para a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Senador Feijó com Benjamin Constant, no Bairro Castelo, esclarecendo quando será efetivada esta medida ou que aponte os motivos que impedem tal providência.

REQUERIMENTO 45595 DO SR.
VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,
Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre providências quanto aos casos de desobediência ao atendimento das notificações dirigidas aos proprietários de imóveis, relacionadas à limpeza, poda e manutenção de seus terrenos.

REQUERIMENTO 45598 DA SRA.
VEREADORA ANDRESA FURINI,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal sobre o cronograma para cumprimento do estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3317/2020, do Ministério da Saúde, que fixa o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

REQUERIMENTO 45599 DA SRA.
VEREADORA ANDRESA FURINI,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe como será feita a inserção e participação dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa "Estratégia Saúde da Família", esclarecendo ainda, quando pretende efetivar tal ação.

REQUERIMENTO 45601 DO SR.
VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Para que seja oficiado ao Deputado Federal, Senhor Baleia Rossi, solicitando

o seu empenho, no sentido de apresentar Projeto de Lei, buscando a inclusão, no cartão do SUS, do Símbolo Mundial da Deficiência e, também, o CID do paciente. REQUERIMENTO 45602 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Objetiva que seja criada uma Comissão Especial, pelo prazo de 180 dias, composta por 03 membros, visando estudos e debates sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Área da Educação, em especial quanto aos cargos de Educadores e Coordenadores de Creche.

REQUERIMENTO 45603 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe para quando está prevista a inauguração do posto do Poupatempo, no Município de Batatais.

REQUERIMENTO 45604 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Visa que o Sr. Chefe do Executivo informe se pretende instituir um programa, direcionado aos moradores da zona rural do Município, implantando uma equipe multidisciplinar, nas áreas de educação e segurança pública, visando o atendimento destes municípios, diretamente em sua localidade de domicílio, esclarecendo, em caso afirmativo, quando e como será efetivada esta medida ou, do contrário, que aponte os motivos que impedem tal providência.

REQUERIMENTO 45605 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe se será implantado um programa, direcionado aos moradores da zona rural do Município, com equipe multidisciplinar nas áreas de saúde e assistência social, visando o atendimento a domicílio, esclarecendo, em caso afirmativo, quando e como será efetivada esta medida ou que aponte os motivos que a impedem.

REQUERIMENTO 45607 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se há planejamentos para que sejam incluídos os serviços do INSS Digital, na agência do Poupatempo de Batatais, especificando, em caso negativo, o que impede esta ação.

MOÇÃO 45596 DA SRA.
VEREADORA MARILDA COVAS,

Registra Moção de Aplausos ao Dr. Paulo Augusto Ferreira pela sua indicação e aprovação, por unanimidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, da 15ª Região, reconhecendo, também, e agradecendo o trabalho do Magistrado à frente da Vara do Trabalho da Estância Turística de Batatais.